

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 528/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
528/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	HENRIQUE BARSOTTI	04/09/2026 13:56 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6575-6576/2026

1. Aquisição de Insumos Hospitalares.

Pedido: Aquisição de Insumos Hospitalares

Solicitante: Secretaria da Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (12 Meses)

Termo de Referência

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigênc estabelecidas neste instrumento:

ITEM	EMBAL.	ITENS	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	CANULA DE GUEDEL 1-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, NAØ ESTÉRIL PARA OXIGENOTERAPIA.	50	2,23	111,50
		CANULA DE GUEDEL 2-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO,			

02	UNID	TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, NAO ESTÉRIL PARA OXIGENOTERAPIA.	50	2,45	122,50
03	UNID	CANULA DE GUEDEL 3-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, NAO ESTÉRIL PARA OXIGENOTERAPIA.	50	2,39	119,50
04	UNID	CANULA DE GUEDEL 4-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, NAO ESTÉRIL PARA OXIGENOTERAPIA.	50	2,52	126,00
05	UNID	CANULA DE GUEDEL 5 -ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, NAO ESTÉRIL PARA OXIGENOTERAPIA.	50	2,54	127,00
06	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 07 PARA OBESO AJUSTÁVEL-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BCI / PORTEX.	50	59,08	2.954,00
07	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 08 PARA OBESO AJUSTÁVEL-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BCI / PORTEX.	50	67,13	3.356,50
		CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 09 PARA OBESO AJUSTÁVEL-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 COM CUFF,			

08	UNID	FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BCI / PORTEX.	50	57,13	2.856,50
09	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EXTRA LONGA, ARAMADA, COM FLANGE AJUSTÁVEL E BALÃO-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL (SE ADAPTA SOB INFLUÊNCIA DA TEMPERATURA INTRACORPÓREA ÀS ESTRUTURAS ANATÔMICAS DA TRAQUEIA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, BIOCOMPATÍVEL, LONGA, ARAMADA (AÇO INOXIDÁVEL), AJUSTÁVEL (SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEÁVEL), BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA UNIDIRECIONAL E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA ATRAUMÁTICA, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DE DIÂMETROS; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM COLOCADO; FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA (FITA DE FIXAÇÃO) CONFECCIONADA EM ESPUMA DE NYLON AZUL COM VELCRO NAS EXTREMIDADES QUE PERMITE MELHOR AJUSTE; MANDRIL QUE AUXILIA NA INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO; ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRACOE VARIO.	5	544,43	2.722,15
10	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,73	804,10

11	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	6,03	1.025,10
12	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 3.5 S/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 3,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC /COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,72	802,40
13	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,34	737,80
14	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 4.0 S/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 4,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15	170	4,33	736,10

		MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC /COVIDIEN / SOLIDOR.			
15	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,76	809,20
16	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 4.5 S/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC /COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,76	809,20
17	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	5,06	860,20
		CANULA ENDOTRAQUEAL 5.0 S/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM			

18	UNID	CUFF N° 5,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC /COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,40	748,00
19	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 5,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,78	812,60
20	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 5.5 S/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 5,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC /COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,44	754,80
21	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE	320	4,46	1.427,20

		ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.			
22	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.0 S/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,46	758,20
23	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	310	4,63	1.435,30
24	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5 S/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, SEM BALÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,63	787,10
		CANULA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM			

25	UNID	BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	630	4,68	2.948,40
26	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	680	4,92	3.345,60
27	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	350	4,54	1.589,00
28	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH /	170	4,80	816,00

		PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.			
29	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,82	819,40
30	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL 9.5 C/ CUFF- ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX / EMBRAMAC-FREEBAC/COVIDIEN / SOLIDOR.	170	4,43	753,10
31	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 - ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.REFORÇADO INTERNAMENTE COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA DE ARAMADO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX.	50	18,99	949,50
		CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 - ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL,			

32	UNID	FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.REFORÇADO INTERNAMENTE COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA DE ARAMADO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX.	50	18,99	949,50
33	UNID	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, MARCAÇÃO GRADUADA, ORIFÍCIO DE MURPHY, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.REFORÇADO INTERNAMENTE COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA DE ARAMADO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / PORTEX.	50	18,99	949,50
34	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 10.0 C/CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 10,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	30	25,28	758,40
35	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 5.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM	30	28,06	841,80

		FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.			
36	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 6.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	30	28,36	850,80
37	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 6.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	50	24,83	1.241,50
38	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	50	37,08	1.854,00
		CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E			

39	UNID	BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	50	27,12	1.356,00
40	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	50	27,98	1.399,00
41	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.5 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,5 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	50	28,66	1.433,00
42	UNID	CANULA TRAQUEOSTOMIA 9.0 C/ CUFF-ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 9,0 COM CUFF, FABRICADA COM MATERIAL PVC SILICONADO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRECONNECTADA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	30	27,00	810,00

43	UNID	CATETER DUPLO J 26 CM CH 4,8- ESPECIFICAÇÕES: CATETER URETERAL DUPLO J 4,8 FR - CATETER RADIOPACO, HIDROFILICO, GRADUADO EM CM, DUPLO PIG TAIL COM ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A DOBRAS, FIO GUIA TEFLONADO MEDINDO 4,8 FR COMPR. 26CM COM EMPURRADOR CONECTAVEL PARA POSICIONAMENTO SEGURO. ESTERIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / BCIMEDICAL.	20	181,92	3.638,40
44	UNID	CATETER DUPLO J 26 CM CH 6-ESPECIFICAÇÕES: CATETER URETERAL DUPLO J 6 FR - CATETER RADIOPACO, HIDROFILICO, GRADUADO EM CM, DUPLO PIG TAIL COM ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A DOBRAS, FIO GUIA TEFLONADO MEDINDO 6 FR COMPR. 26CM COM EMPURRADOR CONECTAVEL PARA POSICIONAMENTO SEGURO. ESTERIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH / BCIMEDICAL.	20	181,92	3.638,40
45	UNID	CATETER DUPLO LUMEN 20 CM 7 FR- ESPECIFICAÇÕES: CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, DIAMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20CM, AGULHA INTRODUTORA 18G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXOES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA:KIMAL / EDWARDS / ARROW / BALTON / MEDEX /BIOMEDICAL.	1.000	59,30	59.300,00
		CATETER DUPLO LUMEN 4FR X 13CM (INFANTIL)- ESPECIFICAÇÕES: CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, DIAMETRO EXTERNO COM 04 FR E COMPRIMENTO DE 13CM, AGULHA			

46	UNID	INTRODUTORA 22G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXOES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 5ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOMEDICAL.	20	105,58	2.111,60
47	UNID	CATETER EMBOLECTOMIA 3 FR-ESPECIFICAÇÕES: CATETER PARA EMBOLECTOMIA 3 FR COM BALAO, MONOLÚMEN, PVC, COMPRIMENTO 80 CM, FLEXÍVEL, GRADUADO EM CM, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR LUER LOCK, INTRODUTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	20	253,33	5.066,60
48	UNID	CATETER EMBOLECTOMIA 4 FR-ESPECIFICAÇÕES: CATETER PARA EMBOLECTOMIA 4 FR COM BALAO, MONOLÚMEN, PVC, COMPRIMENTO 80 CM, FLEXÍVEL, GRADUADO EM CM, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR LUER LOCK, INTRODUTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: RUSCH.	20	256,40	5.128,00
49	UNID	CATETER MONO LUMEN 14G 7FRX20CM - ESPECIFICAÇÕES: CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN, DIAMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20CM, AGULHA INTRODUTORA 18G A 14G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXOES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 5 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KIMAL ALTIUS.	500	66,25	33.125,00
50	UNID	CATETER NASAL O ₂ NEO DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÕES: CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS NEONATAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NARINA ANATOMICA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.	1.600	10,12	16.192,00
		CATETER NASAL O ₂ PEDIATRICO-ESPECIFICAÇÕES: CATETER NASAL PARA			

51	UNID	OXIGENIO TIPO ÓCULOS PEDIATRICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NARINA ANATOMICA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.	1.100	2,25	2.475,00
52	UNID	CATETER NASAL TIPO OCULOS - ESPECIFICAÇÕES: CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NARINA ANATOMICA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. MARCA DE REFERENCIA: EMBRAMED.	4.800	1,93	9.264,00
53	UNID	DRENO DE KHER 14-ESPECIFICAÇÕES: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T"; ESTÉRIL; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COM HASTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO; PONTAS ATRAUMATICAS; CALIBRE 14 FR; UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: INCO / TAYLOR.	150	17,33	2.599,50
54	UNID	DRENO DE PENROSE ESTERIL N 1-ESPECIFICAÇÕES: DRENOS; EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, UNIFORME, DE ALTA RESISTENCIA; DRENO DE PENROSE; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS NAO COLABADO; DE USO UNICO; LIVRE DE GAZE; NUMERO 1; MEDINDO CERCA E 10MM 30CM; ESTERIL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO INDIVIDUALMENTE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	150	2,16	324,00
55	KIT	DRENO DE TORAX 16-ESPECIFICAÇÕES: DRENO DE TORAX; CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO; COM CONECTOR CORRESPONDENTE, FUROS NA EXTREMIDADEDISTAL E PONTA ATRAUMATICA; GRADUADO,TRANSPARENTE; DIAMETRO 16 FR - APROX. 45CM; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, INDIVIDUALMENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	60	8,21	492,60

2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O Prazo de vigência da contratação pode ser prorrogado por mais 12 meses a partir do interesse Administração em comum acordo com a contratada respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. Para esta contratação não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, pois até a presente data não possui os itens demandados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A regulamentação do parcelamento está baseada no Decreto Federal nº 11.462/2023 – Artigo 3º Inciso V:

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A indicação das marcas é realizada apenas a título de referência técnica, em razão de compatibilidade com equipamentos, avaliações prévias dos técnicos do Hospital sobre requisitos de desempenho e garantia de segurança clínica. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores desde que comprovem, mediante documentação, atendimento às especificações técnicas descritas neste termo de referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender especificações que constam nos descritivos citados em tópico detalhado inseridos no tópico 1 deste termo de referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será aceito marcas e modelos que respeitem as especificações citadas no tópico 1 deste termo de referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Qualquer marca será aceita desde que atendam as especificações citadas anteriormente em tópico deste termo de referência.

Da Exigência de Amostra

4.4. Não será necessárias amostras para os itens constantes neste termo de referência.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da participação de consórcios

4.7 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste aquisição de insumos hospitalares padronizados, de fornecimento comum, amplamente comercializado no mercado e que não demandam elevada complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira para sua execução.

A admissão de consórcios, neste caso, não ampliaria a competitividade do certame, podendo, ao contrário, reduzir a concorrência entre empresas que possuem capacidade individual para atender integralmente às exigências da contratação, além de dificultar a gestão e a fiscalização contratual.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a ampla existência de fornecedores aptos a executar o fornecimento individualmente, conclui-se pela não admissão da participação de consórcios, em observância ao disposto no art. 15, §3º, e no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

--	--	--

Parcelas	Composição da parcela	Prazo de Entrega
Conforme solicitado pela administração	Entrega total solicitada através de documento oficial "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO"	O prazo de 10 dias uteis será contado a partir da data de envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por e-mail informado em ata de registro de preço.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso

fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Minas Gerais, 317 - Jardim Dom Bosco Jaguariuna - **CEP: 13910-035 - Jaguariúna SP – Almoxarifado da Saúde, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:00 às 15:30 hs.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. A validade contratual dos produtos constados neste termo de referência, deverá ser no mínimo 36 meses a contar de sua entrega.

5.5. Caso a validade oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá informar o fiscal do contrato para o aceite ou não dos produtos ou oferecer carta comprometimento de troca para que o material seja aceito.

5.6. Substituição do objeto contratado, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou transporte, sem qualquer prejuízo ao órgão solicitante.

6. Modelo de gestão do contrato

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
6. Fica expressamente **limitado a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro**, reajuste por índices inflacionários ordinários ou repactuação sobre os preços registrados em Ata de Registro de Preços durante o seu período de vigência. Sobre as seguintes hipóteses:
 - a. **Previsão Legal Estrita:** A alteração só será admitida nos exatos termos do artigo 82, inciso VI e § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação vigente do Sistema de Registro de Preços do órgão gerenciador.
 - b. **Álea Econômica Extraordinária:** Restringir-se-á a casos decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis), supervenientes à apresentação da proposta, que inviabilizem comprovadamente a execução da ata nas condições originais.
 - c. **Comprovação Documental Exaustiva:** Caberá ao fornecedor o ônus de instruir o requerimento administrativo com notas fiscais de aquisição de insumos, planilhas de custos comparativas, tabelas oficiais de fabricantes e demais documentos idôneos que demonstrem o efetivo nexo causal entre o evento imprevisível e o colapso da margem financeira originalmente estimada.

Fiscalização

7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
 1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

16. O pagamento será efetuado no prazo até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação (Agosto de 2026), com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme informado no tópico nº 5 deste termo de referência.

Habilitação jurídica

3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Técnica

22. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
23. Licença do órgão sanitário estadual ou municipal, nos termos do artigo 21 lei 5.991/73.

8.24. Registro ANVISA para todos os itens.

8.25. Para fins de habilitação as licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE.

8.26. Ficha técnica para todos os itens.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 192.822,55

1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 192.822,55 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. **Adequação orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 513/2026 - 02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde;

Elemento: Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados;

Código Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica.

Ficha: 535/2026 - 02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde;

Elemento: Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1 - Tesouro;

Código Aplicação: 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. **Responsáveis**

Maria da Conceição de Oliveira Camilo - Secretária Municipal de Saúde/Gestora de Contrato

Rodrigo Ribeiro Goivinho - Ass. de Gestão Pública - Chefe de Divisão / Fiscal Administrativo

Luciana Maria Boccardo Burini - Enfermeira / Fiscal Técnica

2. **Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Assistente de Gestão Pública

LUCIANA MARIA BOCCARDO BURINI

Enfermeira

HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 13:56:57.